

Resolução n. 56, de 20 de agosto de 1962.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar, mediante os honorários de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), os serviços profissionais de advogado de Rubens Abrieto, com escritório e residência nesta cidade, para o fim especial de defender os direitos da Câmara Municipal, perante o Juízo de Direito desta comarca e superior instância, nos autos de Mandado de Segurança movido pela Prefeitura Municipal contra o Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 20 de agosto de 1962.

por Portador
Francisco Abite

Presidente
Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, em 20 de agosto de 1962.

W. Wilson
Encarregado do Expediente